



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CSP**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 93 e 104-F, inciso V do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de ciclo de debates para subsidiar a avaliação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, nos termos aprovados no Requerimento nº 2, de 2026, desta Comissão de Segurança Pública.

**JUSTIFICAÇÃO**

A realização de ciclo de debates sobre o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, instituído pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, mostra-se essencial para subsidiar a avaliação desse programa, nos termos aprovados no Requerimento nº 2, de 2026, desta Comissão de Segurança Pública, e em seu Plano de Trabalho.

A avaliação de políticas públicas deve ser conduzida com base em evidências, informações qualificadas e escuta institucional de atores diretamente envolvidos na formulação, implementação e monitoramento da política. Nesse contexto, as audiências públicas constituem instrumento indispensável para a coleta de subsídios técnicos, o aprofundamento do diagnóstico e a identificação de desafios e oportunidades de aprimoramento da ação estatal.

O PROVITA apresenta características institucionais singulares que justificam a necessidade de debate técnico qualificado. Trata-se de política pública de natureza sensível, voltada à proteção da vida e da integridade de vítimas



e testemunhas ameaçadas, cuja execução envolve elevado grau de sigilo, riscos operacionais relevantes e articulação complexa entre União, Estados, sistema de justiça e organizações da sociedade civil.

Além disso, o programa opera sob arranjo federativo descentralizado e depende de protocolos rigorosos de segurança, acompanhamento psicossocial e reinserção social das pessoas protegidas, o que impõe desafios significativos à sua governança, à padronização de procedimentos e à avaliação de resultados. Soma-se a isso a escassez de dados sistematizados e de avaliações integradas sobre a efetividade da política, especialmente no que se refere à proteção da vida, à estabilidade das medidas adotadas e à contribuição do programa para a efetividade das investigações e processos judiciais.

Diante desse cenário, revela-se imprescindível promover debate estruturado que permita examinar o PROVITA de forma técnica e sistêmica, respeitando os limites legais de sigilo, mas assegurando a transparência institucional possível e o adequado controle público. Propõe-se, assim, a realização de ciclo de audiências públicas organizado de forma coerente com os eixos temáticos da avaliação, contemplando:

- o objeto da política, os beneficiários e os critérios legais de proteção;
- a governança, o arranjo federativo e as parcerias institucionais;
- a implementação do programa, incluindo protocolos, procedimentos e salvaguardas institucionais; e
- os resultados, a efetividade e os mecanismos de monitoramento e controle.

A escuta de gestores públicos, especialistas, representantes do sistema de justiça, profissionais envolvidos na execução do programa e organizações da sociedade civil permitirá confrontar os instrumentos normativos com a realidade operacional da política, identificar boas práticas, mapear fragilidades institucionais e subsidiar a formulação de recomendações consistentes e baseadas



em evidências, sempre observadas as cautelas necessárias à preservação do sigilo e da segurança institucional.

Registra-se, contudo, que, em razão da própria natureza dinâmica do processo de avaliação de políticas públicas – especialmente em se tratando de política de caráter sensível e com restrições legais de acesso à informação –, não se mostra adequado, neste momento, delimitar de forma exaustiva o rol de expositores. A definição dos convidados será realizada de forma gradual e estratégica ao longo da execução dos trabalhos, de modo a assegurar a participação dos atores mais relevantes para cada etapa da avaliação, respeitados os limites legais de sigilo e segurança do programa.

Diante do exposto, a realização do presente ciclo de debates contribuirá para o aperfeiçoamento institucional do PROVITA, para o fortalecimento da transparência possível e da accountability pública e para o aprimoramento dos mecanismos de proteção à vida e à integridade de vítimas e testemunhas ameaçadas no Brasil.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2026.

**Senadora Damares Alves**

